

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OF.CONF. *154* /DSI/SI/MEC/69

Em, 03 de fevereiro 1969.

Do: Diretor da Divisão de Segurança e Informações

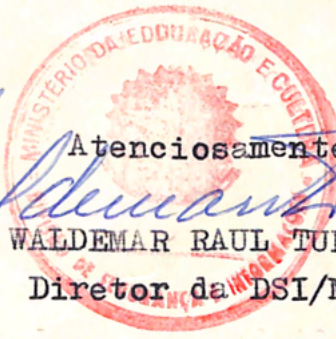
Ao: Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura

Assunto: Informação (presta)

Anexo: Proc. 00265/69

Com referência ao processo anexo informo nada constar nesta DSI, sobre PEDRO PEREIRA;

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.



Waldeomar Raul Turola
Atenciosamente,
WALDEMAR RAUL TUROLA
Diretor da DSI/MEC

O DESTAQUE E A MANUTENÇÃO DO SIGILO DESTA DOCUMENTO. (Art. 62-Dec. 69 417/64 Salva-guarda de Assuntos Sigilosos.)
O presente documento não pode constituir peça de processo. (Dec. 60417/67).

A REVOLUÇÃO DE 64 É IRREVERSIVEL E CONSOLIDARÁ A DEMOCRACIA NO BRASIL

CONFIDENCIAL